

tratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusula Quarta e Cláusula Trigésima Quarta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelo representante da parte. **CONTRATANTE e CONTRATADA,** e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA PHARMAPLUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143963/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOSEPH DOMINGOS DA SILVA. CPF: 125.517.594-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DO ITEM 17 E A SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO AO ITEM 19, concernente ao Contrato nº 680/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31/12/2023 e término em 31/12/2024. **DA EXCLUSÃO DO ITEM:** 3.1 Pelo presente termo aditivo, fica excluído o item 17 – BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML – AMP. 3.2 A exclusão do item 17, ocasionará uma redução de 71,71% (setenta e um inteiros e setenta e um centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, o que representa R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais). 3.3 Em razão da exclusão do item 17, o valor global do contrato passará de R\$ 421.650,00 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais). **DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO AO ITEM 19:** Pelo presente Termo Aditivo, o item 19 do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSERH será suprimido em 56.250 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta) unidades do quantitativo inicial do contrato, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	NOVO QUANTITATIVO APÓS SUPRESSÃO
19	225.000	168.750

4.1 A supressão no quantitativo do Item 19 do CONTRATO Nº 680/2022-GCC/EMSERH, ocasionará uma redução do total do contrato equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), o que representa a importância de R\$ 29.812,50 (vinte e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). 4.2 Em razão da supressão no quantitativo do Item 19, o valor total do contrato passará de R\$ 119.250,00 (cento e dezenove mil e duzentos e cinquenta reais) para R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamen-

tária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** : O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 143963/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusula Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150586/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 698/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11.748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.490.620/0001-07. **REPRESENTANTE LEGAL:** MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ. CPF: 644.378.173-20. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 698/2022 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 23/12/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/12/2023 e com término previsto para 23/12/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 183.192,00 (cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 Locação de computadores. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 150586/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 28/09/2023. São Luís (MA), 28 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 010201014/2021.** Espécie: Quinto (5º) Termo Aditivo ao contrato nº 010201014/2021, processo nº 0309001/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11,